



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 934

Distribuição Eletrônica

31 de Agosto de 2018

## Prorrogada a vacinação contra o sarampo e a pólio A baixa procura pela imunização fez o Estado estender a campanha por mais 15 dias

A campanha de vacinação contra o sarampo e a poliomielite, que terminaria hoje (31), foi prorrogada por mais 15 dias em Angra dos Reis e outras cidades do estado do Rio de Janeiro. O objetivo é aumentar a cobertura vacinal contra essas doenças. A expectativa no município é de que nove mil crianças, o que representa 95% do público-alvo, sejam imunizadas.

Até o momento 5300 crianças já receberam a vacina contra o sarampo e pólio, o que corresponde a 53% da meta estabelecida. Todas as crianças de um ano a menores de cinco devem ser imunizadas, independente da situação vacinal.

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, promove a vacinação em unidades de saúde em todos os distritos do município, inclusive na Ilha Grande, durante a semana, sempre de 8h30 às 16h. No dia 15 de setembro (sábado) será realizado mais um Dia D da campanha.

A vacina contra a poliomielite é segura e protege contra os dois sorotipos do poliovírus 1 e 3. A vacina não tem contraindicações e é recomendada, até mesmo, para as crianças que estejam com tosse, gripe, coriza, rinite ou diarreia. De acordo com o Ministério da Saúde, o Brasil está livre da poliomielite desde 1990, portanto é fundamental que a população procure a vacina. Já a proteção contra o sarampo faz parte das vacinas Tríplice Viral e Tetra Viral, disponíveis conforme calendário de vacinação do Ministério da Saúde para crianças entre 12 e 15 meses.

Confira abaixo a lista das unidades que realizam a vacinação:

### 1º Distrito:

CEM Centro;  
Carioca;  
Morro da Cruz;  
Santo Antônio;  
Balneário;  
Praia do Anil;  
Santa Casa;  
Sapinhatuba I;  
Sapinhatuba II;  
Sapinhatuba III;  
Perez;  
Morro da Caixa D'água ( funciona dentro do CEM Centro).

### 2º Distrito:

CEM Japuiba;  
Nova Angra I;

Areal I;  
Belém;  
Gamboa;  
ESF Japuiba;  
Encruzo da Enseada;  
Campo Belo 1 e 3;  
Banqueta;  
Serra D'água;

### 3º Distrito:

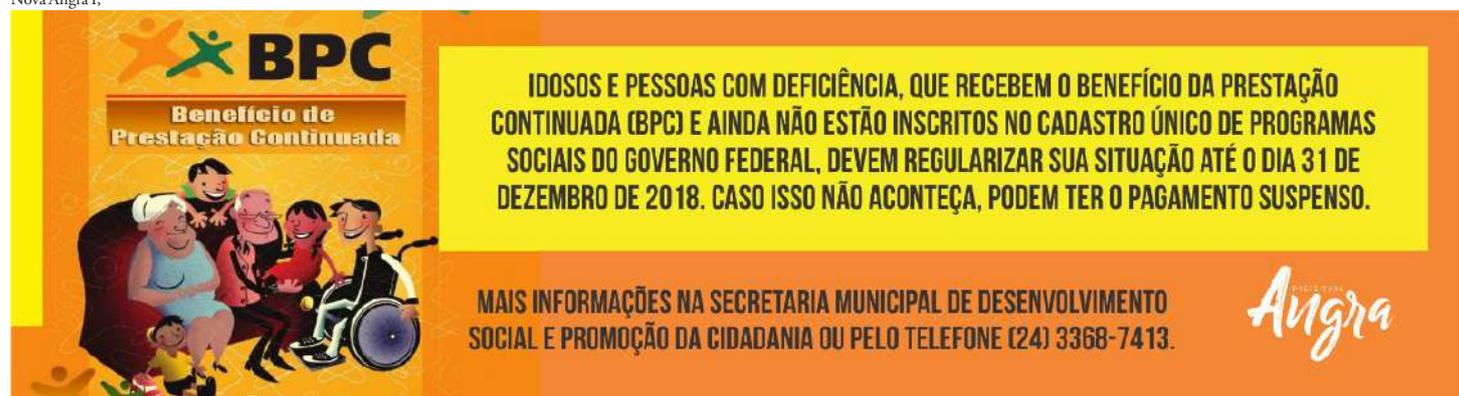
Camorim Pequeno;  
Camorim Grande I e II ( compartilham a mesma sala de vacina );  
Jacucanga (ESF 1,2,3, e SPA);  
Monsuaba;  
Caputera;  
Cantagalo;  
Portogalo;  
Petrobras.

### 4º Distrito:

Brachy;  
Vila Histórica;  
Boa Vista;  
Hospital Praia Brava;  
Frade I e II;  
SPA Frade;  
Frade Praias;  
Frade Morro da Constância;  
Frade V;  
Módulo I;  
Módulo II;  
Módulo III;  
Módulo IV;  
Módulo VI;  
SPA Perequê.

### 5º Distrito:

Abráao;  
Marítima;  
Provetá;  
Araçatiba;  
Enseada das Estrelas.



**BPC**  
Benefício de  
Prestação Continuada

**IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.**

**MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.**

**Angra**

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/SAD/2018**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ANGRA DOS REIS E SR. PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, através da Secretaria de Administração de Angra dos Reis, com sede na Rua Honório Lima, 67, centro, Angra dos Reis, representado por seu Secretário Carlos Macedo da Costa, brasileiro, separado, portador do RG nº 04029181-7 IFP/RJ e do CPF nº 654.175.567-00, e do outro lado SR. PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS, RG 01.156.699-9, CPF 015.023.527-53 e Endereço: Condomínio Ponta da Mombaça, Village 05, Casa 03, Mombaça, Angra dos Reis, Cep.: 23900.000 RJ, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, com base no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/95 e nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente a utilização do imóvel situado a Rua da Conceição nº 244 nesta cidade sem cobertura contratual conforme, fls 15 do processo nº 2018012398.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Sr. Panayotis Nicolas Damatis, concorda em receber a importância de R\$ 52.559,72 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), dando consequentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte dotação orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.339092.0000, exercício financeiro 2018, ficha nº 20181418.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir questões porventura decorrentes desse termo. E por estarem, as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Angra dos Reis, 27 de agosto de 2018.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração

Panayotis Nicolas Damatis

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 03/SAD/2018.**PARTES:** Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e Panayotis Nicolas Damatis.**OBJETO** – O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente a utilização do imóvel situado a Rua da Conceição nº 244 nesta cidade sem cobertura contratual, conforme fls 15 do processo nº 2018012398.

A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte dotação orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.339092.0000, exercício financeiro 2018, ficha nº 20181418.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Administração nos autos do processo nº 2018012398.

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2018  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Carlos Macedo Costa  
Secretário de Administração

TOTAL R\$ 6.253,09

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: JOSÉ MIGUEL FILHO  
Ato: Portaria nº 1266/2017  
Data: 01/12/2017  
Validade: 22/12/2017  
Publicação: 22/12/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSÉ MIGUEL FILHO, matrícula nº 2275, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1266/2017 de 01 de dezembro de 2017, publicada em 22 de dezembro de 2017, com validade a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 6.526,78

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 1.135,66

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 272,90

Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Decreto nº 5665/2008)

R\$ 136,45

TOTAL R\$ 8.071,79

Angra dos Reis, 21 de agosto de 2018  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: VALÉRIA FERNANDES BENTO  
Ato: Portaria Nº 350/2018  
Data: 22/05/2018  
Validade: 25/05/2018  
Publicação: 25/05/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora VALÉRIA FERNANDES BENTO, matrícula nº 2066, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 350/2018 de 22 de maio de 2018, publicada em 25 de maio de 2018, com validade a partir de 25 de maio de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 5.075,56

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007)

R\$ 1.177,53

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: MAURO FOLGOSA FERREIRA  
Ato: Portaria Nº103/2018  
Data: 08/02/2018  
Validade: 21/02/2018  
Publicação: 21/02/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MAURO FOLGOSA FERREIRA, matrícula nº 876, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “M”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 103/2018 de 08 de fevereiro de 2018, publicada em 21 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 3.695,08

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 812,91

Triênio Efetivo 15% (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86) R\$ 554,26

TOTAL R\$ 5.062,25

Angra dos Reis, 31 de julho de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Barcelos  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: PATRICIA FERREIRA TRIGO  
Ato: Portaria nº 1062/2017  
Data: 23/08/2017  
Validade: 01/09/2017  
Publicação: 01/09/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora PATRICIA FERREIRA TRIGO, matrícula nº 22342, Maqueiro, Referência 104, Padrão “A”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1062/2017 de 23 de agosto de 2017, publicada em 01 de setembro de 2017, com validade a partir de 01 de setembro de 2017, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c Artigo

4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 937,00

2004) .....R\$ 3.170,13

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: HELIO DOS SANTOS PINHEIRO  
Ato: Portaria Nº 084/2018  
Data: 30/01/2018  
Validade: 06/02/2018  
Publicação: 06/02/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor HELIO DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 1902, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 084/2018 de 30 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)  
R\$ 3.594,43  
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 790,77

TOTAL R\$ 4.385,20

Angra dos Reis, 31 de julho de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Barcelos  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCIO LEANDRO DA SILVA VIEIRA  
Ato: Portaria nº 1.061/2017, 1.139/2017 e 524/2018  
Data: 23/08/2017, 28/09/2017 e 03/08/2018  
Validade: 01/09/2017  
Publicação: 01/09/2017, 31/10/2017 e 14/08/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MARCIO LEANDRO DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 190677, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "D", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aposentado através da Portaria nº 1.061/2017 de 23 de agosto de 2017, publicada em 01 de setembro de 2017, com validade a partir de 01 de setembro de 2017, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – valor do benefício integral (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MONICA DOS SANTOS DE MORAES  
Ato: Portaria nº 770/2017  
Data: 02/05/2017  
Validade: 23/05/2017  
Publicação: 23/05/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MONICA DOS SANTOS DE MORAES, matrícula nº 3080, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 770/2017 de 02 de maio de 2017, publicada em 23 de maio de 2017, com validade a partir de 23 de maio de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90)  
R\$ 4.614,16  
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07)  
R\$ 802,86

Progressão – PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5 6 6 5 / 2 0 0 8 e Decreto 1 0 . 4 2 7 / 2 0 1 6 )  
R\$ 53,06  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)  
R\$ 185,70

TOTAL R\$ 5.655,78

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2017  
Ricardo de Agostino  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SUELI VINETH BARROS  
Ato: Portaria Nº 046/2018  
Data: 18/01/2018  
Validade: 06/02/2018  
Publicação: 06/02/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SUELI VINETH BARROS, matrícula nº 561, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 046/2018 de 18 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº

47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 5.075,56

Triênio Lei 29,0 % (Lei Municipal nº 1857/2007)

R\$ 1.471,91

TOTAL R\$ 6.547,47

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

e Lei

Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 4.242,12

Triênio Efetivo 15% (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86)

R\$ 636,32

Anuênio 22% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)

R\$ 933,26

Adicional de Produtividade 200% (Lei Municipal nº 1980/08 e Lei Municipal nº 2020/08)

R\$ 8.484,26

TOTAL R\$ 14.295,96

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2017  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LEILA MARIA DE SOUZA AGUIAR

Ato: Portaria nº 763/2017

Data: 02/05/2017

Validade: 23/05/2017

Publicação: 23/05/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LEILA MARIA DE SOUZA AGUIAR, matrícula nº 3665, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 763/2017 de 02 de maio de 2017, publicada em 23 de maio de 2017, com validade a partir de 23 de maio de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 4.194,69

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07)

R\$ 918,63

Progressão – PCCR 2% (Decreto nº 10.427/2016)

R\$ 53,05

TOTAL R\$ 5.166,37

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2017

Ricardo de Agostino

Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ALBERTO DO NASCIMENTO

Ato: Portaria nº 706/2017

Data: 07/04/2017

Validade: 19/04/2017

Publicação: 19/04/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 284, Agente Fiscal Fazendário Ref. 204, Padrão "L", do Grupo Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 706/2017 de 07 de abril de 2017, publicada em 19 de abril de 2017, com validade a partir de 19 de abril de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROZIMERE LUCAS DE NORONHA

Ato: Portaria nº 970/2017

Data: 20/07/2017

Validade: 08/08/2017

Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROZIMERE LUCAS DE NORONHA, matrícula nº 3914, Docente I, Referência 401, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 970/2017 de 20 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017 com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 034/90, nº 043/90 e nº 3.475/16)

R\$ 4.950,55

Triênio Lei 21,9% (Lei Municipal nº 1.857/07)

R\$ 1.084,17

Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08 e Decreto nº 10.427/2016)

R\$ 187,84

Gratificação Incentivo Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/07)

R\$ 250,47

TOTAL R\$ 6.473,03

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2017.  
Ricardo de Agostino  
Diretor de Benefícios e Segurados – Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DO PARTO CARDOSO

Ato: Portaria nº 914/2017

Data: 28/06/2017

Validade: 12/07/2017

Publicação: 12/07/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DO

PARTO CARDOSO, matrícula nº 3605, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 914/2017 de 28 de junho de 2017, publicada em 12 de julho de 2017, com validade a partir de 12 de julho de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90)

R\$ 4.194,69

Triênio Lei 21,9% (Lei Municipal nº 1.857/07)

R\$ 918,64

TOTAL R\$ 5.113,33

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2017

Ricardo de Agostino

Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DILMA MARIA JACOB

Ato: Portaria Nº 049/2018

Data: 18/01/2018

Validade: 06/02/2018

Publicação: 06/02/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DILMA MARIA JACOB, matrícula nº 1892, Zelador, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 049/2018 de 18 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 1.330,03

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 292,60

TOTAL R\$ 1.622,63

Angra dos Reis, 31 de julho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Barcelos

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CID SOUZA DA CONCEIÇÃO

Ato: Portaria nº 1130/2017

Data: 27/09/2017

Validade: 31/10/2017

Publicação: 31/10/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CID SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1035, Desenhista, Referência 204, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura

Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1130/2017 de 27 de setembro de 2017, publicada em 31 de outubro de 2017, com validade a partir de 31 de outubro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

..... R\$ 4.242,13

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)

..... R\$ 933,27

Incorporação FG - 2 (Lei nº 2724/2011)

..... R\$ 867,54

T O T A L

..... R\$ 6.042,94

Angra dos Reis, 10 de julho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: IRLIS MARIA RAMOS DE SOUZA

Ato: Portaria nº 304/2018

Data: 26/04/2018

Validade: 11/05/2018

Publicação: 11/05/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora IRLIS MARIA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 450.2558, Técnico em Enfermagem, Referência 204, Padrão "A", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 304/2018 de 26 de abril de 2018, publicada em 11 de maio de 2018, com validade a partir de 11 de maio de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).

R\$ 3.097,09

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CLEBERSON DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 1291/2017

Data: 15/12/2017

Validade: 12/01/2018

Publicação: 12/01/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CLEBERSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 4502241, Técnico de Enfermagem, Referência 204, Padrão "A", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1291/2017 de 15 de dezembro de 2017, publicada em 12 de janeiro de 2018, com validade a partir de 12 de janeiro de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 954,00

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ELZADIO FERRAZ FILHO

Ato: Portaria nº 1268/2017

Data: 01/12/2017

Validade: 22/12/2017

Publicação: 22/12/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ELZADIO FERRAZ FILHO, matrícula nº 3551, Engenheiro Civil, Referência 300, Padrão "J", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1268/2017 de 01 de dezembro de 2017, publicada em 22 de dezembro de 2017, com validade a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 4.373,79

Anuênio 21% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 918,50

Grat. Incentivo Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 349,90

Incorporação 70% CC-2 (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 4.476,57

TOTAL R\$ 10.118,76

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2018  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: REGINA CELIA SOARES AREAS

Ato: Portaria nº 911/2017

Data: 23/06/2017

Validade: 14/07/2017

Publicação: 14/07/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora REGINA CELIA SOARES AREAS, matrícula nº 3889, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 911/2017 de 23 de junho de 2017, publicada em 14 de julho de 2017, com validade a partir de 14 de julho de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF e Leis Municipais nº 034/90, nº 043/90 e Lei Municipal 3.475/2016)

R\$ 4.194,69

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07)

R\$ 918,64

Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5 6 6 5 / 2 0 0 8 e Decreto 1 0 . 4 2 7 / 2 0 1 6 )

R\$ 106,11

Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)

R\$ 185,70

TOTAL R\$ 5.405,14

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2017  
Ricardo de Agostino  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ALDA MARIA DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 1265/2017

Data: 01/12/2017

Validade: 22/12/2017

Publicação: 22/12/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ALDA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 13558, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "D", Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1265/2017 de 01 de dezembro de 2017, publicada em 22 de dezembro de 2017, com validade a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 1.112,61

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2018  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: ENRICO PEREIRA ENSÁ  
Ato: Decreto nº 10.835/2018  
Data: 26/02/2018  
Validade: 27/01/2018  
Publicação: 06/03/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte o ENRICO PEREIRA ENSÁ, beneficiário do servidor, RICARDO PINHEIRO ENSÁ, matrícula nº 1434, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", publicada através do Decreto Municipal nº 10.835 de 26 de fevereiro de 2018, publicado em 06 de março de 2018, com validade a partir de 27 de janeiro de 2018, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II e Artigos 25 e 38, Inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e [Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018](#) )  
.....R\$ 4.672,76

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: EVANGELISTA NEVES MARCIANO  
Ato: Nº 292/2018  
Data: 19/04/2018  
Validade: 11/05/2018  
Publicação: 11/05/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor EVANGELISTA NEVES MARCIANO, matrícula nº 4462, Vigilante, Referência 104, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 292/2018 de 19 de abril de 2018, publicada em 11 de maio de 2018, com validade a partir de 11 de maio de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)	R \$	1.802,16
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R \$	396,47
Grat. Incentivo à Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$	54,06
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.252,69</b>

Angra dos Reis, 01 de agosto de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIZETE FIGUEIREDO ALVES  
Ato: Portaria nº 378/2018  
Data: 05/06/2018  
Validade: 15/06/2018  
Publicação: 15/06/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELIZETE FIGUEIREDO ALVES, Auxiliar de Zeladoria, matrícula nº 16319, Referência 102, Padrão "D", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 378/2018 de 05 de junho de 2018, publicada em 15 de junho de 2018, com validade a partir de 15 de junho de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004). R\$ 954,00

Angra dos Reis, 08 de agosto de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MONICA DOS SANTOS DE MORAES  
Ato: Portaria nº 771/2017  
Data: 02/05/2017  
Validade: 23/05/2017  
Publicação: 23/05/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MONICA DOS SANTOS DE MORAES, matrícula nº 1834, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 771/2017 de 02 de maio de 2017, publicada em 23 de maio de 2017, com validade a partir de 23 de maio de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF/88 e Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)	R\$ 5.075,58
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07)	R\$ 883,15
Progressão – PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Decreto nº 5 6 6 5 / 2 0 0 8 )	R\$ 53,06
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.011,79</b>

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2017  
Ricardo de Agostino  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JACQUELINE DE SOUZA  
Ato: Portaria nº 872/2017

Data: 31/05/2017  
Validade: 12/06/2017  
Publicação: 12/06/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora JACQUELINE DE SOUZA, matrícula nº 18029, Auxiliar de Recreação, Referência 108, Padrão "B", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 872/2017 de 31 de maio de 2017, publicada em 12 de junho de 2017, com validade a partir de 12 de junho de 2017, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de aposentadoria - Valor do Benefício Médio (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)  
R\$ 1.782,89

Angra dos Reis, 21 de agosto de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: JOSE ALBERTO CAJUEIRO DE BRITO  
Ato: Portaria nº 768/2017  
Data: 02/05/2017  
Validade: 23/05/2017  
Publicação: 23/05/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSE ALBERTO CAJUEIRO DE BRITO, matrícula nº 1798, Docente II, Referência 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 768/2017 de 02 de maio de 2017, publicada em 23 de maio de 2017, com validade a partir de 23 de maio de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF e Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)  
R\$ 6.526,79  
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07)  
R\$ 1.135,66

TOTAL R\$ 7.662,45

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2017  
Ricardo de Agostino  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ANA CLÁUDIA SERRÃO DA SILVA E SILVA  
Ato: Portaria Nº 333/2018  
Data: 16/05/2018  
Validade: 25/05/2018

Publicação: 25/05/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA CLÁUDIA SERRÃO DA SILVA E SILVA, matrícula nº 2305, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 333/2018 de 16 de maio de 2018, publicada em 25 de maio de 2018, com validade a partir de 25 de maio de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 4.614,15

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007)

R\$ 1.010,50

Grat. Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 185,69

Progressão PCCR 2 % (Lei Municipal nº 1857/2007 e Decreto nº 5665/2008)

R\$ 53,05

TOTAL

R\$ 5.863,39

Angra dos Reis, 21 de agosto de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: EMILSON ANTUNES PEREIRA  
Ato: Portaria nº 102/2018  
Data: 08/02/2018  
Validade: 21/02/2018  
Publicação: 21/02/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor EMILSON ANTUNES PEREIRA, matrícula nº 190350, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 103, Padrão "E", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, aposentado através da Portaria nº 102/2018 de 08 de fevereiro de 2018, publicada em 21 de fevereiro de 2018 com validade a partir de 08 de fevereiro de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – Valor do Benefício Integral (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003)

R\$ 1.462,01

Angra dos Reis, 12 de julho de 2018.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiária: LÚCIA MARIA VIRÍSSIMO TEIXEIRA PEIXOTO  
Ato: Decreto nº 10.808/2018  
Data: 01/02/2018  
Validade: 16/01/2018  
Publicação: 21/02/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a LÚCIA MARIA VIRÍSSIMO TEIXEIRA PEIXOTO, beneficiária do servidor (Aposentado), JORGE FERNANDO PEIXOTO, matrícula nº 190446, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Referência 105, Padrão "C", publicada através do Decreto Municipal nº 10.808 de 01 de fevereiro de 2018, publicado em 21 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 16 de janeiro de 2018, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 inciso I e artigo 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e [Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018](#) )  
.....R\$ 1.591,39

Angra dos Reis, 12 de julho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ROSILEA APARECIDA ALVES  
Ato: Portaria Nº 011/2018  
Data: 09/01/2018  
Validade: 12/01/2018  
Publicação: 12/01/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSILEA APARECIDA ALVES, matrícula nº 1722, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 011/2018 de 09 de janeiro de 2018, publicada em 12 de janeiro de 2018, com validade a partir de 12 de janeiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 3.594,43  
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 790,77

Grat. Incentivo Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 143,78

TOTAL R\$ 4.528,98

Angra dos Reis, 11 de julho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: CINEZIO JERONIMO  
Ato: Portaria Nº 010/2018  
Data: 09/01/2018  
Validade: 12/01/2018

Publicação: 12/01/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CINEZIO JERONIMO, matrícula nº 4662, Auxiliar de Zeladoria, Referência 103, Padrão "J", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 010/2018 de 09 de janeiro de 2018, publicada em 12 de janeiro de 2018, com validade a partir de 12 de janeiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 1.485,38  
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 326,78

Grat. Incentivo Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007)  
R\$ 44,56

Progressão-PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº 5618/08, Decreto nº 10.427/2016) R\$ 59,42

TOTAL R\$ 1.916,14

Angra dos Reis, 11 de julho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha  
Diretor-Presidente

### **Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 011/2018/SAD.SUGES**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
271/2018	00002289	R\$ 1.253,87	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.
	20180000004313	R\$ 3.870,64	

Angra dos Reis, 21 de Agosto de 2018.

Secretário de Administração

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018**

No dia 22(vinte e dois) do mês de Agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Av. Ayrton Sena, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-630, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, localizada na Rodovia RJ - 155 - KM 04 - Pedreiras - Bairro Serra

D'Água – Angra Dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000, inscrito no CNPJ nº 31.643.851/0001-86, Tel.: (24) 3365-1441 e e-mail: licitacaoangra@vallesul.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Inimá Valle Machado, portador da Carteira de Identidade nº 09.521.363-3 e CPF nº 010.343.707-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	BRITA	M³	3000	3000	15000	R\$ 79,80
16	SAIBRO	M³	4000	4000	20000	R\$ 49,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 056/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 22/08/2018 a 21/08/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA  
INIMÁ VALLE MACHADO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

No dia 23(vinte e três) do mês de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) H L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME, localizado na RODOVIA RIO SANTOS,S/N, KM 96, JAPUIBA, ANGRA DOS REIS/RJ, CEP: 23.907-000, inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, Tel.: (24) 3365-2814 e e-mail: hldesouza@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) HAROLDO LOPES DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 04088224-3 IFPRJ e CPF nº 470.279.167-20, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
05	PONTEIRO DE AÇO 3/4" X 10" Marca: RAMADA	UNID	50	50	250	R\$9,00
14	TELHA DE AMIANTO ONDULADO 2,44 X 0,50 Marca: BRASILIT	UNID	500	500	2500	R\$13,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 056/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 23/08/2018 a 22/08/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

HL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME  
HAROLDO LOPES DE SOUZA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018

No dia 28 (vinte e oito) do mês de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Av. Ayrton Sena, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-630, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME, localizado na rua Avenida Itaguaí, nº 303, Nova Angra, Japuíba – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23.933-115, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: contato@rkcomercioeservicos.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº 130193584 DICRJ e CPF nº 108.017.837-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
02	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA EM AÇO, PNEU COM CAMARA. Marca: MAESTRO	UNID	300	300	1500	R\$88,50
04	TRENA DE FIBRA STARRATY C/30M Marca: BRASFORT	UNID	30	30	150	R\$27,00
06	PRUMO FACE Marca: RAMADA	UNID	50	50	250	R\$10,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de

Reserva.

O Edital do Pregão nº 056/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 28/08/2018 a 27/08/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TARGINO DOS SANTOS EIRELI – ME  
THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017007482, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 056/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de obras, destinados pra manutenção de logradouros e próprios Municipais, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor das empresas VALLE SUL CONSTRUTORA E MINEIRADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.643.851/0001-86, nos itens 01 e 16, perfazendo o valor total de R\$ 435.400,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), R TARGINO DOS SANTOS EIRELLI ME, nos itens 02, 04 e 06, inscrita no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais), HL DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, nos itens 05 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) e MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.888.953/0001-14, nos itens 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 148.291,80 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Angra dos Reis, 09 de Agosto de 2018.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário Executivo de Serviços Públicos

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de Agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com endereço na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, São Bento, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-010, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, JAIRO SOUZA FIÀES LIMA nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de

21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME, localizada na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 6020, loja 3, Japuíba, Angra dos Reis - RJ, inscrito no CNPJ nº 09.452.542/0001-70, Tel.: (24) 2404-2000 e e-mail: asrecursos.comercial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 11482982-3 DETRAN-RJ e CPF nº 055.188.117-80, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Orgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Balde metálico de 18 litros de tinta preta para demarcação viária a base de resina acrílica conforme ABNT - NBR 11682 Marca: EZ-LITE	Unid.	30	30	150	R\$ 193,00
2	Balde de 18 litros de tinta azul para demarcação viária a base de resina acrílica conforme ABNT - NBR 11682 Marca: EZ-LITE	Unid.	50	50	250	R\$ 221,00
3	Balde de 18 litros de tinta vermelha óxido de ferro para demarcação viária a base de resina acrílica conforme ABNT - NBR 11682 Marca: EZ-LITE	Unid.	50	50	250	R\$ 208,90

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 023/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 24/08/2018 a 23/08/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JAIRO SOUZA FIÀES LIMA  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME  
JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018

No dia 27 (vinte e sete) do mês de Agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com endereço na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, São Bento, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-010, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, JAIRO SOUZA FIÀES LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,

localizado na Rua Celso Pousa Costa, nº 137, Centro, Morro Do Carmo – Angra dos Reis, CEP: 23.903-180, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 3364-4331 e e-mail: comercioj37@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Juliano Rosa do Rosário, portador da Carteira de Identidade nº 1099230-0 IFP-RJ, e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Orgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
4	Balde de 18 litros de tinta branca a base de resina acrílica, para demarcação viária, para aplicação, secagem rápida, excelente aderência, boa flexibilidade, boa resistência à abrasão, boa durabilidade, conforme ABNT - NBR 8169 Marca: EZ-LITE	Unid.	400	400	2000	R\$ 174,99
7	Micro esfera de vidro, embalagem de 25 Kg Marca: EZ-LITE	Unid.	100	100	500	R\$ 111,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 023/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/08/2018 a 26/08/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JAIRO SOUZA FIÃES LIMA  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
ME  
JULIANO ROSA DO ROSARIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018

No dia 28 (vinte e oito) do mês de Agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com endereço na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, São Bento, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-010, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, localizado na Rua Soledade, nº 216 – Cidade Satélite – Guarulhos – SP, CEP: 07.224-210, inscrito no CNPJ nº 00.304.942/0001-63, Tel.:(11) 2446-2424 e e-mail: licitacoes@salecril.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 29.725.452-2 e CPF Nº 325.013.148-24, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Orgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
5	Balde de 18 litros de tinta amarela a base de resina acrílica, para demarcação viária, para aplicação, secagem rápida, excelente aderência, boa flexibilidade, boa resistência à abrasão, boa durabilidade, conforme ABNT - NBR 8169 Marca: SALECRIL	Unid.	400	400	2000	R\$ 161,50
6	Solvente tipo: diluidor, norma: N/A, composição: à base de hidrocaboneto de evaporação rápida, isento de benzeno. Embalagem balde metálico de 18 litros. Marca: SALECRIL	Unid.	200	200	1000	R\$ 123,20

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 023/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 28/08/2018 a 27/08/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JAIRO SOUZA FIÃES LIMA  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA  
MARCUS VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018012002

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para o recapeamento asfáltico em diversas ruas do Parque das Palmeiras – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/10/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

VANESSA CORREA DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017015713, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para materiais destinados a sinalização viária, tais como: tintas para marcação viária, solvente e micro esfera de vidro, destinados a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (Superintendência de Trânsito), pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor das empresas JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, nos itens 04 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 81.096,00 (oitenta e um mil e noventa e seis reais); ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, nos itens 01, 02, 03, perfazendo o valor total de R\$ 27.310,00 (vinte e sete mil, trezentos e dez reais); SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.304.942/0001-63, nos itens 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 89.240,00 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

Angra dos Reis, 20 de Agosto de 2018.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 2018011840

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para a construção de acréscimo de salas sobre pilotis na E. M. Zita de Oliveira – Sapinhatuba III - Angra dos Reis/RJ, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORADA SESSÃO: 17/09/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

VANESSA CORREA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018**

No dia 30 (trinta) do mês de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, 580 - Praia do Anil - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) PRE-MOLDADOS DE ANGRA LTDA – ME, localizado na Rua Farao, S/N, Quadra VI – Lote 193 – Belém – Angra dos Reis-RJ – CEP: 23.935-110, inscrito no CNPJ nº 16.946.187/0001-50, Tel.: (24) 3421-2714 e e-mail: premold.financieiro@bol.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Cesar Ricardo Costa Soares, portador da Carteira de Identidade nº 06.715.397-3 DETRAN-RJ e CPF nº 835.141.557-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Anel de concreto Ø 60 cm x h - 50 cm x 0,05 cm de espessura. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	50	50	250	R\$ 47,00
02	Tampa de concreto Ø 60 cm x 0,05 cm espessura. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	100	100	500	R\$ 87,00
03	Bloco de concreto 9cm x esp. X 19 cm de h x 39 cm largura. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	10000	10000	50000	R\$ 1,50
04	Bloco de concreto 14cm x esp. X 19 cm de h x 39 cm largura. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	10000	10000	50000	R\$ 1,76
05	Bloco de concreto 19cm x esp. X 19 cm de h x 39 cm largura. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	10000	10000	50000	R\$ 2,27
06	Manilha de 1000mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 1000mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007). Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	500	500	2500	R\$ 329,00
07	Manilha de 800mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 800mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007). Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	500	500	2500	R\$ 190,00
08	Manilha de 600mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 600mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007). Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	500	500	2500	R\$ 130,00
09	Manilha de 500mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 500mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007). Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	500	500	2500	R\$ 98,80
10	Manilha de 400mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 400mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007). Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	800	800	4000	R\$ 59,00
	Marca: PRE-MOLDADOS					
11	Manilha de 300mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 300mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007). Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	800	800	4000	R\$ 45,20
12	Manilha de 200mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 200mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007). Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	1000	1000	5000	R\$ 33,00
13	Meia cana de concreto 400 mm c/ 1 metro. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	100	100	500	R\$ 50,00
14	Meia cana de concreto 300mm c/ 1 metro. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	100	100	500	R\$ 39,00
15	Mourão concreto reto com furo 0,10x0,10x2,5m. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	500	500	2500	R\$ 45,00
16	Peça de meio io com 0,80 cm de comprimento. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	500	500	2500	R\$ 14,40
17	Bloquete reto cinza camada única 200x100x060 50mpa. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	500	500	2500	R\$ 38,73
18	Bloquete reto cinza camada única 200x100x080 50mpa. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	500	500	2500	R\$ 43,03
19	Bloquete reto amarelo camada única 200x100x060 50mpa. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	500	500	2500	R\$ 38,73

20	Bloquete reto amarelo camada única 200x100x080 50mpa. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	500	500	2500	R\$ 43,03
21	Bloquete reto vermelha camada única 200x100x080 50mpa. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	500	500	2500	R\$ 38,73
22	Bloquete reto vermelho camada única 200x100x080 50mpa. Marca: PRE-MOLDADOS	UNID.	500	500	2500	R\$ 43,03

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 063/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/08/2018 a 29/08/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PRE-MOLDADOS DE ANGRA LTDA – ME  
CESAR RICARDO COSTA SOARES

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário Executivo de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018002067, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 063/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais e artefatos de cimento, destinados para manutenção de logradouros e próprios públicos do Município de Angra Dos Reis, pela Secretaria Executiva de Serviços Públicos, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor da empresa PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.946.187/0001-50, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, perfazendo o valor global de R\$ 717.850,00 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2018.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário Executivo de Serviços Públicos

### **LEI Nº 3.784, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MONTE CASTELO.

Art. 1º Fica denominada “RUA 14”, o logradouro público, com início na Rua 13 e término na Rua 15, localizado no Bairro Monte Castelo, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE  
AGOSTO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### **LEI Nº 3.785, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MONTE CASTELO.

Art. 1º Fica denominada “RUA 15 B”, o logradouro público sem saída, com início na Rua 15 e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Monte Castelo, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE  
AGOSTO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### **LEI Nº 3.786, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MONTE CASTELO.

Art. 1º Fica denominada “RUA 17 A”, o logradouro público sem saída, com início na Rua 17 e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Monte Castelo, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE  
AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**LEI Nº 3.787, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MONTE CASTELO.

Art. 1º Fica denominada "RUA 17 B", o logradouro público, com início na Rua 17 e término na Rua 15, localizado no Bairro Monte Castelo, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE  
AGOSTO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**LEI Nº 3.788, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTOR: VEREADOR SÉRGIO RICARDO GAMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A SEMANA DA CULTURA CAIÇARA E A FESTA DA SARDINHA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ.

Art. 1º Fica criada no âmbito deste Município a Semana da Cultura Caiçara e a Festa da Sardinha, que serão inseridas no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis

§ 1º Poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades em comemoração pela Semana da Cultura Caiçara e a Festa da Sardinha:

- I – atividades que retratem a Cultura Caiçara;
- II – exposições;
- III – palestras;
- IV - apresentação de danças típicas.

§ 2º O Poder Público Municipal e a iniciativa privada poderão organizar, mediante convênio, palestras que tragam a temática da vida do caiçara a serem ministradas em locais abertos ao público.

Art. 2º A Festa da Sardinha ocorrerá durante a Semana da Cultura Caiçara.

Art. 3º Poderá ser organizada uma comissão composta por membros da comunidade caiçara, bem como com representantes do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de organizar as atividades da Semana da Cultura Caiçara.

Art. 4º Para consecução do presente projeto o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e municipais, e com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE  
AGOSTO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**LEI Nº 3.789, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, O "DIA MUNICIPAL DO TEATRO".

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, o "Dia Municipal do Teatro", a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º Na semana da data citada, o Poder Legislativo realizará sessão solene para homenagear o Teatro e os profissionais do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE  
AGOSTO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**LEI Nº 3.790, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A "SEMANA DA SERESTA", OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE DISCUSSÕES, PALESTRAS E EVENTOS RELACIONADOS COM O TEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Angra dos Reis a Semana Municipal da Seresta, denominada "Semana da Seresta", a ser realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro, em virtude do Dia Nacional da Seresta.

Art. 2º A "Semana da Seresta" terá como objetivos:

I – discutir a preservação e incrementação da prática musical denominada "seresta" no Município de Angra dos Reis;

II – apoiar iniciativas já tradicionalmente existentes na cidade voltadas para essa prática;

III – congregar artistas amadores, bem como profissionais dedicados a esse gênero musical;

IV – apoiar a realização, durante a semana, de atividades

seresteiras por toda a cidade.

Art. 3º Todas as atividades relacionadas às atividades da “Semana da Seresta” serão gratuitas e abertas ao público em geral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE  
AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 068/2012

OBJETO: Fica incluída à cláusula vigésima primeira o item 21.9.2, com a seguinte redação:

“21.9.2. Fica autorizado o uso de uma área 3.000,00m<sup>2</sup>, pela CONCESSIONÁRIA, do imóvel municipal com a seguinte descrição “ lote de terreno nº 4, foreiro à União Federal, oriundo do desmembramento da área de 49.820,00m<sup>2</sup>, situado na Enseada de São Bento, no 1º Distrito deste Município, cujo lote apresenta as seguintes características e confrontações: situado na Enseada de São Bento, na parte do ponto 1, localizado no Cais da Lapa e início da mureta de entrocamento de contenção fazendo com o alinhamento do mesmo ângulo interno de aproximadamente 90ºe com

distância de 33,00m, pelo lado esquerdo, deste pelo fundo do lote seguindo, no alinhamento do muro pela Avenida Reis Mago com distância 250m até o ponto sobre o canal do Rio do Choro; atravessando a ponte e prosseguindo no mesmo alinhamento anterior com a distância de 119m até chegar ao lado direito do lote; daí seguindo em curva por 44,80m no alinhamento da mureta sobre o enrocamento de contenção até atingir o ponto 22, na confrontação com a Estrada de Acesso ao Colégio Naval; daí seguindo pela frente do lote, confrontando com o mar em dois segmentos, 158,00 m atingindo a bacia do Rio de Choro e 240,60 até chegar ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área total de 12.935,50m<sup>2</sup>.

21.9.2.1 O uso restringe-se à estruturação do serviço público de transporte coletivo do Município de Angra dos Reis, notadamente para o estacionamento dos veículos entre as viagens, área de manobra e espaço destinado ao apoio do empregados da Concessionária, sendo vedado qualquer outro.

21.9.2.2 Poderá o PODER CONCEDENTE destinar o imóvel à finalidade diversa da prevista no item acima, desde que notificada a CONCESSIONÁRIA com o prazo de 15 dias de antecedência, sem direito ao pagamento de qualquer indenização, no caso de realização de benfeitorias.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.987, de 1995, da Lei municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012, do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, do art. 358 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, do art. 213, da Lei Orgânica Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2018.

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal de Angra dos Reis

## PARTE II

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.319, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTOR: PLENÁRIO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS NO EXERCÍCIO DE 2008.

O Plenário da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto no art. 46, inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, observado o devido processo legal, faz saber que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Antônio Ceciliano Jordão, referentes ao exercício de 2008.

§1º As contas a que se refere este artigo foram aprovadas nos termos do Parecer Prévio Favorável com Ressalvas, Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarados nos autos do Processo TCE-RJ nº 209.514-8/09.

§2º A Comissão Permanente de Orçamento, Saneamento, Habitação, Obras e Serviços Públicos e dos Direitos do Trabalhador e do Consumidor, em cumprimento aos incisos, I, VII e XIV, bem como ao art. 55, do Regimento Interno, através do Parecer nº 169/2018/CF, manifestou-se em Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2018 pela aprovação das contas, sem as devidas ressalvas, determinações e Recomendações, não acolhendo às orientações do TCE, no Processo nº 209.514-8/09. O Projeto de Decreto Legislativo foi rejeitado em Plenário por não ter alcançado voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, conforme previsto no Art. 173, §2º, alínea “h”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO  
DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

**A T O Nº 213/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1316/2018,

**RESOLVE:**

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, do seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
THIAGO MENEZES RISSO	7153	III-G	III-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

#### **A T O N° 214/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1315/2018,

#### **RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, o seguinte servidor:

· JOÃO FILIPE SOUZA DA GLORIA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

#### **A T O N° 215/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1340/2018,

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, os seguintes servidores:

· VIVIANE SANTOS DO NASCIMENTO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-A - Matrícula N° 6619;

· LUIZ ALBERTO DA FONSECA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G - Matrícula N° 7140.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

#### **A T O N° 216/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1255/2018,

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, o seguinte servidor:

· AGNALDO MARQUES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G - Matrícula N° 6890.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

#### **A T O N° 217/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1246/2018,

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, o seguinte servidor:

· JORGE EDUARDO TIECHER MIRANDA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-C - Matrícula N° 7143.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

#### **A T O N° 218/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1236/2018,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Flavio Araújo dos Santos, o seguinte servidor:

· RICARDO LEONE DE ALMEIDA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-F - Matrícula Nº 7086.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O Nº 219/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1232/2018,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, o seguinte servidor:

· BRUNO DA SILVA OREFICE, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G - Matrícula Nº 6590.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIA: MESA DIRETORA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ALTERA O §1º DO ART. 92 DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º O § 1º do art. 92 da Resolução nº 21, de 15 de dezembro de 1992, alterado pela Resolução nº 002, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. [...]

§1º As proposições serão redigidas em termos claros, objetivos e concisos e na ortografia oficial, assinadas por seu autor ou autores e apresentadas em 2 (duas) vias as constantes dos incisos VII, IX e X do caput deste artigo, sendo as demais apresentadas em 1 (uma) via.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

## Jogos Especiais reúnem quase 200 participantes

### Representantes de diversas entidades participaram de provas como chute ao gol e arremesso à cesta

A inclusão por meio do esporte: esta foi mais uma vez a tônica dos Jogos Especiais, realizados pela Prefeitura de Angra na manhã de quinta-feira (30), no Estádio Municipal Jair Toscano de Britto, no Balneário. O evento contou com quase 200 participantes com deficiência.

- Os Jogos Especiais são mais do que um evento esportivo, eles proporcionam um momento de confraternização e inclusão - afirmou o secretário de Governo e Relações Institucionais, que representou o prefeito Fernando Jordão.

A solenidade de abertura contou com a apresentação da Banda do Colégio Naval, que executou o Hino Nacional e o Hino de Angra dos Reis. Houve um desfile dos participantes em um trecho da pista de atletismo, juramento dos atletas e acendimento da pira olímpica.

O secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania ressaltou que os Jogos Especiais já fazem parte do Calendário Anual Esportivo da cidade e que a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer tem na oferta de atividades esportivas gratuitas para a população um de seus méritos. Estiveram também na abertura do evento a secretária de Educação; o secretário executivo de Esporte e Lazer; o secretário executivo de Indústria e Comércio e uma vereadora representando a Câmara Municipal.

As provas disputadas, em clima de confraternização, foram zigue-zague livre, chute ao gol, arremesso à cesta, caminhada de 25 metros, corridas de

50 e 100m e salto em distância com corrida e sem corrida. Todas foram coordenadas pelos professores de educação física da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer.

Participaram do evento as seguintes entidades: Escola Municipal de Educação de Surdos, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (Apadev), Unidade de Trabalho Diferenciado – Transtorno de Espectro Autista, Escola Municipal de Deficientes Visuais (EMDV), Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, Colégio Jean Piaget, Centro Educacional Inácio Medeiros (CEIM), Sociedade Pestalozzi, Associação de Amigos dos Deficientes Físicos (AADEF) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Paraty.

